



SÃO JOÃO DO OESTE - SC

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

LEI Nº. 1.680/16, DE 25/05/2016.I

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, até o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento da Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1150 – Agricultura Forte

Fonte de Recursos: 0389 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas – Superávit

Projeto/Atividade: 1.018 – Construção de Pavilhão de Exposição de Animais

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0389 – Aplicações DiretasR\$ 140.000,00

Art. 2º. Os recursos no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão da redução do superávit financeiro apurado no exercício anterior segundo as fontes de recursos abaixo indicadas.

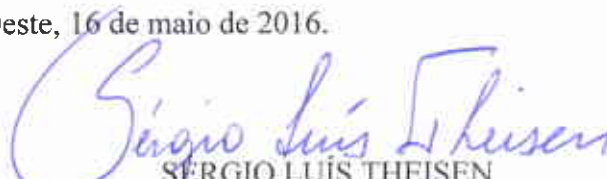
I. 389 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas – Superávit .R\$ 140.000,00

Art. 3º. Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente matéria na forma da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, 16 de maio de 2016.


SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal